

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4567/2017

Ementa

ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N° 4303, DE 29 DE JUNHO DE 2016, PARA O EXERCÍCIO PROGRAMA 2017.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

20/12/2017

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 346/2017 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA **DE IBITINGA**



LEI N° 4.567, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALTERA LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS. **CRIADA** PELA MUNICIPAL Nº 4.303, DE 29 DE JUNHO DE 2016. PARA O EXERCÍCIO PROGRAMA 2017.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.919/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias -LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, nas ações do Programa 0004, denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 27.922.000,00 (vinte e sete milhões, novecentos e vinte e dois mil reais), passando para R\$ 27.906.000,00 (vinte e sete milhões, novecentos e seis mil reais), com redução de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Art. 2º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias -LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, nas ações do Programa 0000, denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto em R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), passando para R\$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais), com acréscimo de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 20 de dezembro de 2017.

